



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 517, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para recuperação dos dados ambientais provenientes do processo erosivo instalado no campus avançado de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF**, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para recuperação dos dados ambientais provenientes do processo erosivo instalado no campus avançado de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora:

SERVIDOR	SIAPE
Wander Clay Pereira Dutra	1242203
Janezete Aparecida Purgato Marques	1150846
Anderson Rocha Valverde	1203277
André Felipe Araújo e Silva	2182835

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando o processo à PROPLAN, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN devolverá o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo. O setor requisitante deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação e encaminhá-lo para Coordenação de Suprimentos (COSUP) providenciar o certame licitatório.

Parágrafo único: Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º A equipe de planejamento estará extinta quando finalizada a licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0087649** e o código CRC **EC10900F**.
